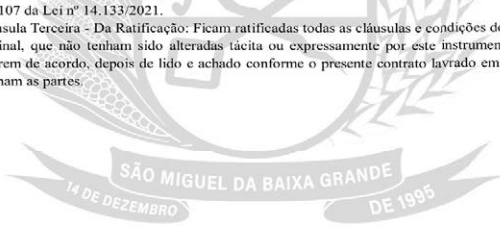


ID: E97BC7D2FFDA4


 PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL
 DA BAIXA GRANDE
 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Aditivo do Contrato administrativo nº 009/2025.
 Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 008/2025
 Objeto: Prestação de serviços de Consultoria em Gestão de Serviços Público de Saúde – SUS para a Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande- PI.
 Contratante: Município de São Miguel da Baixa Grande- PI.
 Contratada: A P S M GOMES, empresa inscrita no CNPJ nº 41.857.506/0001-07.
 Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2026.
 Cláusula Primeira- Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a modificação da cláusula décima primeira – da vigência, conforme processo administrativo nº 172/2025 e previsão legal descrita no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que regula a matéria.
 Cláusula Segunda- Da Modificação: O prazo constante da cláusula décima primeira – da vigência, do contrato administrativo nº 009/2025- Procedimento Licitatório nº 008/2025 na modalidade Inexigibilidade, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência até 15 de janeiro de 2027, conforme processo administrativo nº 172/2025 e previsão legal descrita no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
 Cláusula Terceira - Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes.


 Praça da Igreja, nº S/N, Centro- CEP: 64378-000 - São Miguel da Baixa Grande/PI - Fone: (86) 3296-0120
 CNPJ: 01.612.623/0001-88

ID: 1CEDB92ABF204


 PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL
 DA BAIXA GRANDE
 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Aditivo do Contrato administrativo nº 035/2025.
 Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 011/2025
 Objeto: Contratação de serviços jurídicos de natureza singular, para consultoria jurídica e defesa judicial, extrajudicial e administrativa do Município de São Miguel da Baixa Grande- PI, com atuação prioritária em demandas estratégicas e de alta complexidade, abrangendo processos de segunda instância no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI), incluindo recursos e ações junto aos tribunais superiores (STJ e STF), bem como representação e defesa em procedimentos administrativos e judiciais junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI).
 Contratante: Município de São Miguel da Baixa Grande- PI.
 Contratada: GEORGIA NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 10.750.754/0001-12.
 Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.
 Cláusula Primeira- Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto (i) prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 035/2025, e (ii) promover a supressão/redução do valor contratual mensal, por acordo entre as partes, mantendo-se a execução do objeto contratado, consistente na contratação de serviços jurídicos de natureza singular, para consultoria jurídica e defesa judicial, extrajudicial e administrativa do Município de São Miguel da Baixa Grande-PI, com atuação prioritária em demandas estratégicas e de alta complexidade, abrangendo processos de segunda instância no âmbito do TJPI, incluindo recursos e ações junto aos tribunais superiores (STJ e STF), bem como representação e defesa junto ao TCE-PI, conforme previsto no contrato originário, conforme processo administrativo nº 006/2026 e previsão legal descrita no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que regula a matéria.
 Cláusula Segunda- Da Modificação: 2.1. Da prorrogação do prazo de vigência 2.1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 035/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 03/02/2026 e término em 02/02/2027, ou conforme melhor definido no instrumento e na necessidade administrativa, observado o interesse público e a continuidade do serviço. 2.2. Da supressão/redução do valor contratual 2.2.1. Em razão das tratativas entre as partes, fica ajustada a redução do valor mensal do contrato, que passa de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para R\$ 12.000,00 (doze mil reais), representando redução de 14,3%. 2.2.2. A supressão ora pactuada decorre de comum acordo entre as partes, preservando-se a execução do objeto nos moldes definidos no contrato original e nos termos deste aditivo. 2.3. Dotação/Fonte de recursos. 2.3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos próprios (FPM/ICMS), no elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, conforme consta do processo administrativo. Cláusula Terceira - Da Ratificação: 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 035/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo, permanecendo-as em pleno vigor e efeito. 3.2. O presente Termo Aditivo passa a integrar o contrato original para todos os fins de direito.

 Praça da Igreja, nº S/N, Centro- CEP: 64378-000 - São Miguel da Baixa Grande/PI - Fone: (86) 3296-0120
 CNPJ: 01.612.623/0001-88

ID: 65EF7BD6648D4


 PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL
 DA BAIXA GRANDE
 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Aditivo do Contrato administrativo nº 020/2025.
 Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 009/2025
 Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, readequação e gerenciamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e e-SUS APS em ambiente de armazenamento em nuvem, com protocolo de segurança HTTPS/SSL, integração à RNDS e compatibilidade com dispositivos conectados à internet. Os serviços incluem suporte técnico, capacitação continuada para profissionais de saúde, manutenção do sistema, higienização do banco de dados, correção de erros, monitoramento e geração de relatórios personalizados, visando qualificar os registros no sistema e aprimorar a gestão da saúde municipal de São Miguel da Baixa Grande - PI.
 Contratante: Município de São Miguel da Baixa Grande- PI.
 Contratada: LUCAS FRANCISCO ROSA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 064.925.363-98.
 Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2026.
 Cláusula Primeira- Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a modificação da cláusula décima primeira – da vigência, conforme processo administrativo nº 173/2025 e previsão legal descrita no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que regula a matéria.
 Cláusula Segunda- Da Modificação: O prazo constante da cláusula décima primeira – da vigência, do contrato administrativo nº 020/2025- Procedimento Licitatório nº 009/2025 na modalidade Inexigibilidade, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência até 20 de janeiro de 2027, conforme processo administrativo nº 173/2025 e previsão legal descrita no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
 Cláusula Terceira - Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes.


 Praça da Igreja, nº S/N, Centro- CEP: 64378-000 - São Miguel da Baixa Grande/PI - Fone: (86) 3296-0120
 CNPJ: 01.612.623/0001-88

ID: C16243DE31114


 Prefeitura Municipal de
SEBASTIÃO BARROS - PI
 CNPJ: 01.612.805/0001-59
 Av. 1º de Janeiro - Centro - CEP: 64.985-000

PORTARIA Nº 019 /2026-GAB. PMSB-PI, DE 02/01/2026

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, nos artigos 68, inc. XI e art. 88, inc. II, alínea "a",

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR : RANIEL EDSON RIBEIRO RODRIGUES, CPF: 077.094.623-24, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros - PI, em 02 de janeiro de 2026.

 PABLO CUSTODIO
 MENDES DE
 CARVALHO:00406221340
 Dados: 2026.01.02 10:33:16
 -03'00"

 PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO
 Prefeito do Município de Sebastião Barros – PI